



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
DIAMANTINA – MINAS GERAIS

TERMO DE APOSTILAMENTO 005/2017 AO CONTRATO 002/2013 QUE FIRMAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI E A SERTA SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS LTDA., PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO EM GERAL E MANUTENÇÃO PARA OS CAMPI EM DIAMANTINA/MG E FAZENDA EM COUTO MAGALHÃES DE MINAS/MG DA UFVJM.

Pelo presente instrumento que entre si fazem a **UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DE JEQUITINHONHA E MUCURI**, com sede na Rodovia MGT 367 – Km 583 – nº 5000 – Alto da Jacuba, em Diamantina/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.888.315/0001-57, neste ato representada por seu Reitor **Prof. Gilciano Saraiva Nogueira**, doravante denominada **CONTRATANTE** e a **SERTA SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS LTDA.**, CNPJ 01.548.339/0001-90, estabelecida na Rua do Império, 25 – Inconfidentes, Contagem/MG, neste ato denominada **CONTRATADA**, representada por seu Sócio **Sr. Ivo Aparecido Andrade de Paula**, CPF 338.764.606-20, resolvem firmar o presente Termo de Apostilamento ao Contrato **002/2013**, com as cláusulas e condições seguintes:

1. Repactuar o valor contratual, a partir de 16/07/2014, devido a regulamentação da Lei 12.740/2012 que prevê a inclusão de adicional de periculosidade ao cargo de Técnico em Telecomunicações, passando os valores mensais do postos para:

Técnico em Telecomunicações 2014			
Serviços/Postos	Quant	Sem Periculosidade	Com Periculosidade
Técnico Telecomunicações	2	R\$ 6.745,63	R\$ 8.748,44

2. Repactuar o valor contratual a partir de 01/01/2015, devido à homologação de Convenções Coletivas de Trabalho (Registros MTE MG001388/2015, MG000551/2015 e MG001674/2015), passando os valores mensais do postos para:

Técnico em Telecomunicações 2015			
Serviços/Postos	Quant	Sem Periculosidade	Com Periculosidade
Técnico Telecomunicações	2	R\$ 7.379,98	R\$ 9.573,36



Gilciano A. Nogueira



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
DIAMANTINA - MINAS GERAIS

3. Repactuar o valor contratual a partir de 01/01/2016, devido à homologação de Convenções Coletivas de Trabalho (Registros MTE MG002768/2016, MG001333/2016, MG001808/2016, MG002187/2016), passando os valores mensais dos postos e para:

Técnico em Telecomunicações 2016			
Serviços/Postos	Quant	Sem Periculosidade	Com Periculosidade
Técnico Telecomunicações	2	R\$ 8.403,63	R\$ 10.904,28

4. Passou a vigorar os seguintes valores mensais dos postos e total para:

Serviços/Postos	Quant	Unit	Total
Mecânico	2	R\$ 5.246,51	R\$ 10.493,02
Lavador Veículos	2	R\$ 3.100,69	R\$ 6.201,38
Eletricista Geral*	2	R\$ 4.663,76	R\$ 9.327,52
Eletricista Rede Aérea*	1	R\$ 6.819,00	R\$ 6.819,00
Ajudante de Eletricista*	4	R\$ 3.705,30	R\$ 14.821,20
Pedreiro*	8	R\$ 3.630,04	R\$ 29.040,32
Bombeiro*	2	R\$ 3.630,04	R\$ 7.260,08
Soldador*	1	R\$ 4.487,95	R\$ 4.487,95
Marceneiro*	4	R\$ 3.630,04	R\$ 14.520,16
Servente*	6	R\$ 2.536,07	R\$ 15.216,42
Aux. de Serviços Gerais (Couto)	2	R\$ 2.921,40	R\$ 5.842,80
Técnico Telecomunicações	2	R\$ 10.904,28	R\$ 21.808,56
Técnico em Refrigeração	1	R\$ 4.720,38	R\$ 4.720,38
Montador de Equip. Eletrônicos	2	R\$ 4.860,72	R\$ 9.721,44
Telefonista	2	R\$ 3.842,39	R\$ 7.684,78
			R\$ 167.965,01

5. Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas constantes nos itens "1", "2", e "3" têm seu valor estimado em **R\$ 108.356,34** (cento e oito mil, trezentos e cinquenta e seis reais e trinta e quatro centavos).
6. A dotação orçamentária da despesa será: Natureza de Despesa – 339039; Programa de Trabalho – 108193; Fonte de Recurso – 0112000000; Plano Interno M20RKG0155N –

Guilherme P. Magalhães

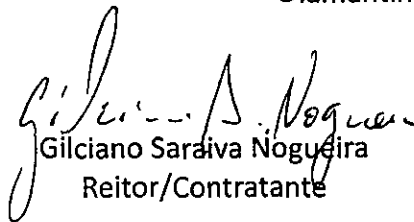
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
DIAMANTINA – MINAS GERAIS

M20RKG0123N; Empenho 2017NE800009 (Diamantina) e Empenho 2017NE800008 (Couto de Magalhães de Minas).

7. O presente Termo de Apostilamento entra em vigência a partir da data de sua assinatura.
8. A eficácia deste Termo de Apostilamento depende da publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, pela CONTRATANTE, conforme Parágrafo Único do art.61 da Lei 8666/93.
9. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato inicial e termos anteriores, que não tenham sido modificadas pelo presente termo.

E por estarem de pleno acordo, firmam as partes este Termo de Apostilamento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo.

Diamantina/MG, 26 de setembro de 2017.


Gilciano Saraiva Nogueira
Reitor/Contratante